ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 994 - Extra | Ano 13 | Segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 | Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.664, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO E DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAGUAÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, VII, e 123, I, *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº. 4.653, de 25 de outubro 2021, que criou a Comissão de Revisão do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico de Itaguaí;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os representantes da Comissão de Revisão do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico de Itaguaí os membros abaixo relacionados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
Titular:Priscilla HarumiYoshi Pacheco, Matrícula nº. 46.053
Suplente:Décio Martins Sobrinho, Matrícula nº. 47.219

II – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:
Titular:Victor Soares Benezath, Matrícula nº. 47.424
Suplente:Guilherme de Mello Lopes, Matrícula nº. 47.819

III – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento:
Titular:Dayani Ribeiro Farias, Matrícula nº. 47.256
Suplente:Alex Leão da Fonseca, Matrícula nº. 47.583

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular:Francisca Teresa Rodrigues, Matrícula nº. 46.250
Suplente:Marcia da Rocha Moraes, Matrícula nº. 36.703

V – Representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana:
Titular:Fernando Nascimento, Matrícula nº. 47.709
Suplente: José Luiz Hermenegildo de Souza, Matrícula nº. 47.449

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Executiva e Comunicação:
Titular:Juan Pablo Evangelista Castro, Matrícula nº. 47.001
Suplente: Suellen dos Santos Ribeiro, Matrícula nº. 46.774

VII –Representante da empresa prestadora do serviço de saneamento básico:
Titular:Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, DBR Meio Ambiente, Saneamento e Serviços LTDA.
Suplente:Ana Rosa Ferreira Varanda, DBR Meio Ambiente, Saneamento e Serviços LTDA.

VIII – Representante da sociedade civil:
Titular:Ana Claudia Alves Vieira, Cooperativa de Trabalho e Produção de Catadores de Materiais Recicláveis de Itaguaí LTDA.
Suplente:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
(a) RUBEM VIEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.665, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, VII, e 123, I, *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 283, VII, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí;

CONSIDERANDO a Lei nº. 3.412, de 01 de abril de 2016, alterada pela Lei nº. 3.704, de 13 de dezembro de 2018, que estabelece a estrutura do Poder Executivo do Município de Itaguaí, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 3º e o Capítulo III da Lei nº. 3.926, de 25 de março 2021, que dispõe sobre o Código de Meio Ambiente do Município de Itaguaí, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 225, *caput*, da Constituição Federal, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futura geração;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho de Meio Ambiente de Itaguaí terá a participação de representantes dos seguintes Órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento:
Titular: Shayene Figueiredo Barreto, Matrícula nº. 47.344
Suplente: Isabela Yasmin das Chagas Rodrigues, Matrícula nº. 47.440